

02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.12.0044.001.00291-301	Fundamentada Atendida			
01.763.720/0001-71	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	VENTISOL S.A.	23.12.0044.001.00259-302	Fundamentada Atendida	1		1
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	23.12.0044.001.00225-301	Fundamentada Atendida	2		2
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	23.12.0044.001.00243-301	Fundamentada Atendida			
09.009.857/0001-47	VOXX TELECOM LTDA	Voxx Telecom	23.12.0044.001.00293-301	Fundamentada Atendida	1		1

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 048/2024 – CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA**, mantido pela **SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA** inscrita no CNPJ nº 00.250.460/0001-78, com sede na Rua Antônio Eleutério Naves, 156, Guilherme Pires, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **066/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de abril de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049/2024 – CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0007-76, com sede na Rua Pará, 162, Centro, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Aprendizagem Profissional**, área da Assistência Social, sob o nº **130/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de outubro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 050/2024 – CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO**, mantido pela **CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR** inscrito no CNPJ nº 78.974.789/0001-79, com sede na Rua Flor dos Alpes, 440, Parque Ouro Branco, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, área da Educação, sob o nº **063/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de abril de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 051/2024 – CMDCA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- j) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro do **Programa Guarda Subsidiada** - Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Raposo Tavares, 828, Vila Larsen 1, nesta municipalidade, habilitada a executar serviço de **Guarda Subsidiada - Proteção Social Especial** sob o nº **013/007**.

Art.2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de outubro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 052/2024 – CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- m) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;;
- n) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- o) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SANTA RITA**, mantida pela **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA** inscrita no CNPJ nº 75.222.018/0001-37, com sede na Avenida Robert Koch, 11, Vila Operária, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Especial, na área da Educação, sob o nº **029/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de outubro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PJ.

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis PJ, para o Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme discriminado abaixo:

OBJETIVO:

- I- **DEDETIZAÇÃO:** A dedetização de toda área comum (interno e externo) do setor da Educação do Lar Anália Franco, como banheiros, salas, corredores, cozinhas, caixas de esgoto e locais presumíveis de infestação de insetos, área de 3372m2.
- II- **DESRATIZAÇÃO:** A desratização com a colocação de iscas raticidas parafinados, distribuídas a cada 5 a 10 metros dependendo do nível roedores nos locais, área de 3.372 m2.
- III- **LIMPEZA DE RESERVATÓRIO:** Limpeza dos reservatórios de água e desinfetados com hipoclorito de sódio. Após o término do serviço, a empresa fornecerá o laudo técnico e o procedimento de limpeza dos reservatórios, 3 caixas de 500 litros e 1 caixa de 5000 litros.
- IV- **LAUDO TÉCNICO:** Após a execução dos serviços emitir os laudos técnicos, referente ao controle de pragas, com os produtos utilizados, concentração e registros nos órgãos competentes, bem como informações de primeiros socorros em caso de reação alérgica ao produto.